

LEI Nº 2.638, DE 03 DE JUNHO DE 2008

*Declara como Patrimônio Histórico,
Cultural e Religioso a Festa em Louvor a
São João Batista.*

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Religioso a Festa realizada anualmente em Louvor à São João Batista, Padroeiro do Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 junho de 2008.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 053, no Volume de Leis nº 27. Laranjal Paulista, 03 de junho de 2008.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01)

(053)